



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.887, DE 30 DE MAIO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 137 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 187.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 75.000,00

III - Educação Infantil

D 201 - 09.05 - 12.365.2002.2050 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 111.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

D 162 - 09.02 - 12.361.2001.2041 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física
.....R\$ 14.000,00

D 1326 - 09.02 - 12.361.2001.2546 - 33.90.46 - Fonte 01 - Vale Alimentação.....R\$ 70.000,00

II - Merenda Escolar

D 871 - 09.07 - 12.365.2002.1446 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

III - Educação Infantil

D 1332 - 09.05 - 12.365.2002.2546 - 33.90.46 - Fonte 01 - Vale Alimentação.....R\$ 20.000,00

IV - Fundeb

D 260 - 09.09 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - Secretaria Municipal de Educação

D 1102 - 09.01 - 12.122.2007.2526 - 33.50.43 - Fonte 01 - SubvençãoR\$ 61.700,00

VI - Fundeb

D 252 - 09.09 - 12.361.2001.2048 - 31.90.16 - Fonte 01 - Horas Extras.....R\$ 49.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.